



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA-AC

PORTARIA Nº 079/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a prorrogação do calendário do processo eleitoral do Sistema Confea/Creas de 2017;

CONSIDERANDO as previsões normativas contidas no artigo 2º da Lei 8.195/91, no artigo 42 da RESOLUÇÃO 1021/07 e ainda a Deliberação do Confea nº 185/2017-CEF.

Em aplicação aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e igualdade;

CONSIDERANDO as determinações contidas no regimento eleitoral do pleito de 2017, na qual exige dos candidatos concorrentes à eleição de Presidente dos Regionais e Conselheiros Federais a desincompatibilização de função ou cargo no Sistema Confea/Crea/Mútua, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

No uso do princípio constitucional da razoabilidade, em atenção aos entendimentos Judiciais que fixaram um prazo razoável mínimo de 03 (três) meses.

CONSIDERANDO a determinação do artigo 84 do Regimento Interno vigente no CREA – AC, no qual estabelece a substituição do presidente do Regional, em caso de impedimento pelo vice-presidente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período de exercício da Presidência do CREA - AC em virtude do impedimento legal desta Presidente Carminda Luzia Silva Pinheiro, uma vez que esta disputará a reeleição de seu cargo, sendo impositivo seu afastamento entre os dias 13 de agosto de 2017 a 15 de dezembro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA-AC

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de outubro de 2017.


Eng.º Civil Abdel Barboza Derze
Presidente em exercício do CREA-AC